



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quinta-feira • 24 de Outubro de 2024 • Ano XV • Nº 1437

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODY4QUQ4OUEYNKZGQ0U4NZ

Resoluções



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme legislação vigente;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 16 de outubro de 2024.



Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, correspondente a competência de agosto 2024 - Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 01/2023, celebrado entre o município de Baixa Grande e a Associação Baixagrandense de Assistência ao Idosos – ABAI.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução nº 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração Nº 01/2023, o Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 01/2023 e Termos Aditivos ao Termo de Colaboração Nº 01/2023, celebrado entre o município de Baixa Grande e a Associação Baixagrandense de Assistência ao Idosos – ABAI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, correspondente a competência de agosto de 2024 - Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 01/2023, celebrado com o município de Baixa Grande – Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 16 de outubro de 2024.

Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Prestação de contas da ABAI referente ao repasse no valor de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil reais e trezentos sessenta reais), correspondente as parcelas de abril, maio, junho e julho de 2024 - Aditivos ao Termo de Fomento Nº 01/2021, celebrado entre a Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso e o município de Baixa Grande e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO os Termos Aditivos ao Termo de Fomento Nº 01/2021 que entre si celebraram a Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso e o município de Baixa Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI referente ao repasse no valor de R\$ 27.360,00(vinte e sete mil reais e trezentos sessenta reais), correspondente as parcelas de abril, maio, junho e julho de 2024 - Aditivos ao Termo de Fomento Nº 01/2021, celebrado entre a Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso e o município de Baixa Grande -Bahia.

Art. 2º - Emitir parecer favorável ao repasse das parcelas de agosto, setembro e outubro de 2024, para Associação Baixagrandense de Assistência Social - ABAI, no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais) através da fonte 1661 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) através da fonte 1500, totalizando o valor R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 16 de outubro de 2024.

Derneval Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com